

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO Nº 006/2016-LET

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2016.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2016-DAA, de 28/02/2016, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2016.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação das requerentes abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Inglês e Literaturas Correspondentes**, turno matutino, ano letivo de 2016, devendo as mesmas serem enquadradas no **2º ano** da Série Especial:

.Jaquelina Kutsunugi;
.Mariany Camilo Nabarrete.

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação das requerentes abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Português e Literaturas Correspondentes**, turno matutino, ano letivo de 2016, devendo as mesmas serem enquadradas no **2º ano** da Série Especial:

.Caroline Alexandre de Oliveira
.Jadd Santana Lima.

Art. 3º - Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação da requerente abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, turno noturno, ano letivo de 2016, devendo a mesma ser enquadrada no **3º ano** da Série Especial:

.Keila Mara Fraga Ramos de Oliveira

Art. 4º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Português/Francês e Literaturas Correspondentes**, turno noturno, ano letivo de 2016, devendo os mesmos serem enquadrados no **3º ano** da Série Especial:

.Karla Shinnai Imoto;
.Katia Roseane Cortez dos Santos;
.Wellington Carlos Martins.

.../

.../Continuação da Resolução nº 006/2016-LET

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Maringá, 28 de março de 2016.

Prof. Jose Luiz de Araújo,
COORDENADOR.